



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 99, de 07 de Julho de 1970.

Ementa: Fica adotado o regime Jurídico Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais como Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado o regime Jurídico da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, como Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Trindade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 07 de Julho de 1970.

Francisco Carvalho Leite

– Presidente

João Pompeu da Silva

– 1º Secretário